



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
1ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO
 EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1023840-24.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Litoral Norte - Edifício São Sebastião**
 Executado: **Valter do Espírito Santo**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **562.2021/024276-3**

Pessoa(s) a ser(em) INTIMADA

Executado: VALTER DO ESPÍRITO SANTO, Brasileiro, Casado, CPF 417.052.468-34, com endereço à Rua Vivaldo de Almeida Nery, 130, Apto 12, Saboo, CEP 11085-090, Santos - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Santos da Comarca de Santos, Dr(a). PAULO SERGIO MANGERONA, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

Intimação da penhora realizada conforme TERMO QUE ACOMPANHA.

Deverá ainda, o oficial de justiça proceder a AVALIAÇÃO, lavrando-se auto de vistoria e avaliação.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Santos, 10 de junho de 2021. Naila Fernanda Campos, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Mauricio Augusto de Santana

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”. Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331. Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas. § 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delicto ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

1023840-24.2019.8.26.0562



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

1ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

*** 56220210242763 ***

1023840-24.2019.8.26.0562



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
1ª VARA CÍVEL
 RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO
 EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1023840-24.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Litoral Norte - Edifício São Sebastião**
 Executado: **Valter do Espírito Santo**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **562.2021/024276-3**

Pessoa(s) a ser(em) INTIMADA

Executado: VALTER DO ESPÍRITO SANTO, Brasileiro, Casado, CPF 417.052.468-34, com endereço à Rua Vivaldo de Almeida Nery, 130, Apto 12, Saboo, CEP 11085-090, Santos - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Santos da Comarca de Santos, Dr(a). PAULO SERGIO MANGERONA, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

Intimação da penhora realizada conforme **TERMO QUE ACOMPANHA**.

Deverá ainda, o oficial de justiça proceder à **AVALIAÇÃO**, lavrando-se auto de vistoria e avaliação.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos.

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha drhujo ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 10 de junho de 2021. Naila Fernanda Campos, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Mauricio Augusto de Santana

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências". **Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331. **Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas. **§ 2º** Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no **Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delíto ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

AOS 15 quinze DIAS DO MÊS DE Junho DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, (21),
 AS HS. NESTA COMARCA DE SANTOS A
 RUA VIVALDO DE ALMEIDA NERY nº 130 – aptº 12, COMPARECEMOS NÓS, OFICIAIS DE JUSTIÇA, INFRA
 ASSINADOS, EM CUMPRIMENTO À R. ORDEM EXPEDIDA PELO M.M. JUIZ DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL
 DA COMARCA DE SANTOS E RESPECTIVO CARTÓRIO, MANDADO ANEXO, NOS

AUTOS EXECUÇÃO - PROC. Nº 1023840-24.2019.8.26.0562

(REQ.e) CONDOMÍNIO LITORAL NORTE – EDÍFICIO SÃO SEBASTIÃO

E

Reqa) VALTER DO ESPIRITO SANTO

PASSAMOS A PROCEDER A PENHORA E AVALIAÇÃO DE UM APARTAMENTO DE Nº 12, COM DOIS DORMITÓRIOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA TOTAL DE 67,87 m2, área útil de 52,73 m2, área comum de 10,14 m2, LOCALIZADO À RUA VIVALDO DE ALMEIDA NERY, 130, REISTRADO NO 2º CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS, NO LIVRO Nº 2 DO REGISTRO GERAL, MATRÍCULA Nº 32.870, AVALIADO EM R\$ R\$ 170.000,00 ml a R\$ 160.000,00 ml

em condições razoáveis.
NADA MAIS

NOMEIO FIEL DEPOSITÁRIO O EXECUTADO ABAIXO, QUE NÃO PODERÁ ABRIR MÃOS DO BEM ACIMA CITADO SEM ORDEM EXPRESSA DA M.M. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS SOB AS PENAS DA LEI.

NOMEIO FIEL DEPOSITÁRIO SR(a) X Valter

RG nº 3.260.672 CPF nº ou 571 ou 572.

E, PARA CONSTAR, LAVRAMOS O PRESENTE AUTO, QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADO.

OFICIAL DE DILIGÊNCIA Paulete Cruz TEST. _____

OFICIAL COMPANHEIRO _____ TEST. _____

REQUERIDO _____ DEPOSITÁRIO _____

Nascido em 1940 - 24/11/1940

^

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

1ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 12, Centro - CEP 11013-300, Fone: (13) 33468897, Santos-SP - E-mail: santos1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1023840-24.2019.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Litoral Norte - Edifício São Sebastião**
 Executado: **Valter do Espírito Santo**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Paulete Rosy Schepis Gomes Da Cruz (26132)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2021/024276-3 dirigi-me ao endereço: Rua Vivaldo de Almeida Nery, nº 130, Apto 12 - Saboo (CEP 11085-090) - Santos/SP e dei cumprimento integral ao r. Mandado, INTIMEI de todos os atos: Valter do Espírito Santo que após ouvir a leitura do mandado em seu inteiro teor, aceitou a contrafé que lhe ofereci, deixando de exarar sua nota de ciência. Certifico e dou fé que lavrei auto de Avaliação do imóvel que se encontra em condições razoáveis e segundo informou o síndico, residente no aptº02, os imóveis do prédio são avaliados entre R\$160.000,00 (cento e sessenta mil e R\$170.000,00 (cento e setenta mil). (O referido é verdade e dou fé. Santos, 05 de julho de 2021.

Em Tempo: Valter do Espírito Santos apresentou R.G. Antigo e quase ilegível, Nascido em 1940 (81 anos) retirado em 17/06/1963. Seu filho, Vagner Moreno do Espírito Santo cel (13) 996431007, estava presente ao ato e alegou que o requerido é analfabeto, não sabe ler, nem escrever o proprio nome, bem como é portador de várias doenças. O estado aparente do requerido, Sr. Valter é precário, acamado, mal se meche na cama, muito magro. Seu filho, Vagner alega ser ele quem cuida do pai. Informando ainda estar desempregado.

Guia nº55875R\$174,54 – R\$87,27 = R\$87,27.

Número de Cotas:01 = R\$87,27

Saldo ao Autor: R\$87,27